

## ATO EXECUTIVO Nº 327

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. O Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, unida-de de experimentação e aperfeiçoamen-to metodológico do ensino de nível mé-dio, manterá durante um quadriênio vinte turmas de alunos, a partir do ano de 1971.

§ 1º. Cada turma compreenderá trinta e dois alunos, no máximo, totali-zando a população estudantil do edu-candário seiscentas e quarenta unidades humanas.

§ 2º. A distribuição dos alunos far-se-á com observância de equilíbrio nu-mérico entre as turmas do ciclo gina-sial e do ciclo colegial.

Art. 2º. Fica mantido para o Corpo Discente do Colégio de Aplicação Fer-nando Rodrigues da Silveira o regime de tempo integral instituído no ano de 1968.

Parágrafo único. Fica vedada no 2º ciclo, em consequência, a constituição de turmas em número superior ao das turmas do 1º ciclo.

Art. 3º. O educandário funciona-rá, no ano letivo de 1971, com onze turmas compreendidas no 1º ciclo, da 1ª à 4ª séries, e com nove turmas com-preendidas no 2º ciclo.

Parágrafo único. A distribuição das turmas compreendidas no 2º ciclo, re-lativas a todos os currículos mantidos pelo educandário, será organizada e aprovada pelo respectivo Diretor até o dia 10 de fevereiro de cada ano.

Art. 4º. É vedada a transferência de alunos de qualquer outro estabeleci-mento de ensino para o Colégio Fernan-do Rodrigues da Silveira, salvo em re-lação à 1ª série do 2º ciclo.

§ 1º. A transferência de aluno para a 1ª série do 2º ciclo será condicionada a exame de seleção, que abrangerá pro-vas escritas de caráter eliminatório e testes de nível mental sujeitos a nor-mas prescritas pelo Diretor do educan-dário.

§ 2º. O exame previsto no parágra-fo anterior será realizado se o número de vagas existentes no 2º ciclo obstar a formação do mínimo de oito turmas.

§ 3º. O Diretor do educandário sub-meterá à aprovação do Reitor até o dia dez de fevereiro de cada ano, para os efeitos previstos no parágrafo anterior, o quadro demonstrativo do número de alunos matriculados e do número de va-gas existentes.

Art. 5º. Ficam abertas para o ano letivo de 1971 cento e vinte e cinco va-gas na 1ª série ginasial, distribuídas em quatro turmas e a serem preenchidas mediante concurso.

§ 1º. O concurso compreenderá pro-vas escritas, tôdas de caráter elimina-tório, e testes de nível mental.

§ 2º. As provas escritas a serem prestadas pelos candidatos envolverão as seguintes matérias:

- a) Português;
- b) Matemática;
- c) História;
- d) Geografia.

§ 3º. O Diretor do educandário pres-creverá as normas a que estará sujeito o concurso previsto neste artigo.

Art. 6º. Cada turma da 3ª série do ciclo colegial, constituída na forma do regime indicado no Ato Executivo nº 231, de 17 de dezembro de 1969, fun-cionará obrigatoriamente com um mí-nimo de trinta alunos.

Art. 7º. A distribuição numérica das turmas do Colégio de Aplicação Fer-nando Rodrigues da Silveira, obedecerá no quadriênio a iniciar-se no ano de .. 1971 às indicações constantes do qua-dro anexo, que integra este Ato Exe-cutivo.

Art. 8º. O Diretor do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Sil-veira complementará por meio de Ins-truções, se necessário, as disposições dêste Ato Executivo.

Art. 9º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 15 de dezembro de 1970.

João Lyra Filho

**COLÉGIO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA**

Séries	1970 Nº de Turmas	1971 Nº de Turmas	1972 Nº de Turmas	1973 Nº de Turmas	1974 Nº de Turmas
1º Ginásial	2	4	2	4	2
2º Ginásial	3	2	4	2	4
3º Ginásial	2	3	2	4	2
4º Ginásial	2	2	3	2	4
	9	11	11	12	12
1º Colegial Engenharia	3	3	2	2	2
2º Colegial Engenharia	3	3	3	2	2
1º Colegial Medicina	1	1	1	1	1
2º Colegial Medicina	2	1	1	1	1
1º Col. C. Administrat.	—	1	1	1	1
2º Col. C. Administrat.	1	—	1	1	1
3º Colegial	1	—	—	—	—
	11	9	9	8	8
Total....	20	20	20	20	20

U.E.G., em 15 de dezembro de 1970